



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 009/18, DE 02 DE MARÇO DE 2018

Aprova, em caráter excepcional, a solicitação de concessão de matrícula por Mobilidade Interna Especial da discente Yasmin Teixeira Gomes de Melo, do Curso Superior de Engenharia Civil, Unidade Curvelo, em disciplinas do Curso Superior de Engenharia de Produção Civil, Unidade Belo Horizonte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) o que consta no processo 23062.002638/2018-93, ii) o que foi deliberado na 151ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 28 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, em caráter excepcional, a solicitação de concessão de matrícula por Mobilidade Interna Especial da discente Yasmin Teixeira Gomes de Melo, do Curso superior de Engenharia Civil, Unidade Curvelo, nas disciplinas listadas a seguir, integrantes do Curso superior de Engenharia de Produção Civil, Unidade Belo Horizonte: **Resistência dos Materiais I, Teoria das Estruturas I, Hidrologia Aplicada e Introdução ao Direito.**

Art. 2º – Determinar à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico que tome as medidas necessárias ao registro da mobilidade e à matrícula nas disciplinas listadas no Art. 1º, condicionada à existência de vagas e à inexistência de conflitos de horário.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação**